



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

CEP 37.540 - ESTADO DE MINAS GERAIS

L E I      N<sup>o</sup>      1.259/85

de 18 de setembro de 1985

"Autoriza a abertura de crédito especial e contém outras providências".

A Câmara Municipal de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1<sup>o</sup> - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Especial no valor de Cr\$ 10.000.000 (dez milhões de cruzeiros).

Art. 2<sup>o</sup> - A referida importância se destina a premiação da 5<sup>a</sup> PROGETE (Exposição dos Alunos da Esc. Técnica de Eletrônica - 9 a 11 de outubro de 1985) e 4<sup>a</sup> PETIN (Feira Tecnológica do INATEL-24 a 26 de outubro de 1985), a ser dividida igualmente pelas Comissões Organizadoras.


Art. 3<sup>o</sup> - A Doação desta importância às referidas promoções se faz a título de incentivo e também compensar as despesas dos participantes na compra de componentes eletrônicos.


Art. 4<sup>o</sup> - Como recursos a abertura de crédito especial autorizado no art. 1<sup>o</sup>, fica anulado pelo excesso de Arrecadação a importância de Cr\$ 10.000.000 (dez milhões de cruzeiros).

Art. 5<sup>o</sup> - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE      E      PUBLICUE-SE

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 18 de setembro de 1985.

  
DR. PAULO FREDERICO TOLEDO  
-Prefeito Mun. em exercício-

  
RUBENS FRANCISCO CARVALHO  
- Secretário -